

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 2.656/2024**

Cria o Dia da Literatura Goianense no  
Calendário do Município de Goiana- PE

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica instituído o Dia da Literatura Goianense, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho, no Calendário do Município de Goiana-PE.

**Artigo 2º** – O Dia da Literatura Goianense tem como objetivo promover e promover a literatura produzida pelos autores goianenses, destacando a importância da cultura literária local e incentivando o hábito da leitura entre a população do município.

**Artigo 3º** – Durante as comemorações do Dia da Literatura Goianense, a Prefeitura de Goiana, em parceria com instituições educacionais, culturais e literárias locais, deverá promover atividades como palestras, debates, exposições, lançamentos de livros, saraus literários, apresentações artísticas e outras iniciativas que podem estimular o interesse pela literatura goianense.

**Artigo 4º** – A fim de incentivar a produção literária local, o município poderá criar prêmios ou concursos literários, tanto para autores já consagrados quanto para novos talentos, estimulando a criação e a divulgação da literatura goianense.

**Artigo 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 10 de abril de 2024.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**C15F8D5A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/04/2024. Edição 3572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>